



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2025/00056

Autor: Vereador **Moisés Scussel Neto**

INDICAÇÃO

Com fundamento no Art. 122 do Regimento Interno, estabelecido pela Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, que regula as proposições no âmbito da Câmara de Vereadores, solicito providências quanto à limpeza e instalação de sifão na boca de lobo localizada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, em frente ao número 566.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste solicitar a limpeza urgente da boca de lobo localizada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, em frente ao número 566, assim como a instalação de um sifão no local. Atualmente, o equipamento encontra-se infestado por baratas, as quais têm se proliferado e invadido comércios e residências adjacentes, causando sérios transtornos à população local. Além do incômodo direto, a infestação de baratas representa um grave risco à saúde pública. De acordo com os Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), as baratas são conhecidas como vetores de diversas doenças, incluindo:

- Salmonelose: Infecção alimentar que causa diarreia, febre e cólicas abdominais. Embora os sintomas geralmente sejam leves, podem ser graves para pessoas imunocomprometidas.
- Infecções por Staphylococcus: Doença gastrointestinal que ocorre logo após a ingestão de alimentos contaminados, com duração de cerca de um dia.
- Infecções por Escherichia coli (E. coli): Algumas variedades dessa bactéria podem causar graves problemas intestinais, incluindo diarreia.
- Febre Tifoide: Uma doença potencialmente fatal causada pela bactéria Salmonella typhi.
- Gastroenterite: Inflamação do estômago e intestinos, levando a vômitos e diarreia.

Além disso, as baratas são capazes de desencadear ataques de asma e reações alérgicas, afetando especialmente crianças e pessoas com predisposição a doenças respiratórias. Portanto, é imprescindível que medidas sejam tomadas imediatamente para a limpeza e desinfecção da boca de lobo, bem como a instalação de um sifão que impeça a entrada e a proliferação desses vetores. Essas ações não apenas minimizarão os riscos à saúde pública, mas também promoverão melhores



CMBGIND202500056A

Classif. documental

01.02.01.01



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 111867-5898 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=111867-5898>

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

condições de higiene e qualidade de vida para os moradores e comerciantes da região. Contamos com a atenção e colaboração do órgão responsável para solucionar esta questão de forma rápida e eficaz, zelando pelo bem-estar e segurança de todos os cidadãos afetados.

Atenciosamente,

Bento Gonçalves, 27 de janeiro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Vereador Moisés Scussel I MDB
Vereador

